



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SMOSP)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº009/SMOSP/2026

OBJETO

Aquisição de materiais para a reforma das grelhas de escoamento de águas do calçamento de Araçatuba.

Sumário

1.	INFORMAÇÕES GERAIS.....	2
2.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	2
3.	ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO	2
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	2
5.	QUANTITATIVO.....	3
6.	ESTIMATIVA DE VALOR	3
7.	CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO	3
8.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	3
9.	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:	4
10.	PAGAMENTO.....	4
11.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	4
12.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Frete: Incluso.

Endereço de entrega: R. Maurício de Nassau nº 1777 – Araçatuba – SP (SOSP).

Modalidade: Compra direta.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Prazo de entrega: 05 dias após a homologação do vencedor.

Classificação do Objeto: Bem de consumo para criação de bens duráveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais para a reforma das grelhas de escoamento de águas do calçamento e para suprir as necessidades operacionais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

As grelhas atuais do calçamento estão em péssimas condições e está oferecendo riscos aos munícipes, conforme evidenciado em estudo técnico preliminar.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Serviços de manutenção são previstos ao longo de todo o ano dentro da secretaria de obras e serviços públicos. Algumas são corretivas outras preventivas.

Sendo a origem dos recursos o tesouro monucpal, dotação 317 Aplicação 110.0000.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa responsável pelo fornecimento precisa possuir capacidade de entregar o produto no endereço solicitado, bem como realizar toda carga e descarga.

A empresa deve fornecer os insumos dentro dos padrões de aceitabilidade vigentes.

Também deverá comprovar a qualidade do produto dentro das normas aplicáveis, caso haja suspeita sobre a qualidade do produto.

4.1. Critérios de Seleção:

4.1.1. Menor preço dentro das especificações técnicas exigidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cantoneira 1" x 3/16", barra com 6 m.	UN	30,00
02	Disco de corte 12 x 1/ 8 x 3/4 x 2t	UN	40,00
03	Barra chata 3/4 X 1/8 6M.	UN	195,00
04	Barra chata 3/8 X 1/8 6M.	UN	25,00
05	Disco corte desb. 4.1/2".	UN	40,00
06	ELETRODO 6013 2 50 MM	UN	36,00

6. ESTIMATIVA DE VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
01 à 06	Vários itens, conforme DFD	UN	01	R\$ 9.132,20

Os preços foram estimados conforme orçamentos de fornecedores.

7. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

A empresa responsável pelo fornecimento precisa possuir capacidade de entregar o produto no endereço solicitado, bem como realizar toda carga e descarga.

A empresa deve fornecer os insumos dentro dos padrões de aceitabilidade vigentes.

A empresa é responsável por entregar produto conforme especificado.

O atraso na entrega implicará na desclassificação da empresa sob penas dos sanções previstas no edital.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As empresas deverão possuir os requisitos abordados no item 4.

Além disto, a empresa é responsável pela qualidade do material, em caso de dúvidas deverá comprovar a qualidade do produto através das medidas técnicas cabíveis.

Diante da necessidade do fornecimento, é imprescindível que seja realizado uma Compra Direta.

Por tratar-se de bem de serviço comum, a modalidade deverá ser o de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa compra, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. PAGAMENTO

O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto a Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio e atestada pela Secretaria Requisitante.

Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado. Após analisada e atestada, a Nota Fiscal/Fatura a Secretaria requisitante, através do seu Respetivo almoxarifado, lançará no Sistema de Gestão de Materiais.

O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto a Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio e atestada pela Secretaria Requisitante. Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado. Após analisada e atestada, a Nota Fiscal/Fatura a Secretaria requisitante, através do seu Respetivo almoxarifado, lançará no Sistema de Gestão de Materiais.

O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela Empresa, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Cantoneira 1" x 3/16", barra com 6 m.
02	Disco de corte 12 x 1/ 8 x 3/4 x 2t
03	Barra chata 3/4 X 1/8 6M.
04	Barra chata 3/8 X 1/8 6M.
05	Disco corte desb. 4.1/2".
06	ELETRODO 6013 2 50 MM

Guilherme Passarella Bocutti
Engenheiro Civil
CREA/SP 2620055377